



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1548

De 06 de Novembro de 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Orlandia, a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, objetivando a construção e melhoramento dos serviços de abastecimento de água do Município.

Publicado no Jornal 3 Del.
Do dia 6/12 Página _____

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

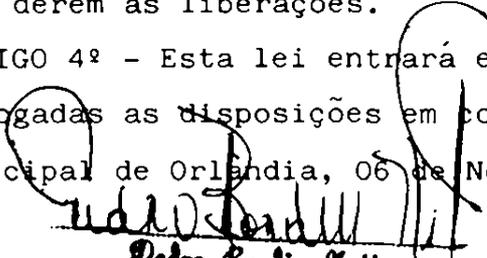
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento do Estado de São Paulo, - através da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, convênio para construção e melhoramento dos serviços de abastecimento de água do município, em que o Governo do Estado de São Paulo participará com a importância de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), cabendo a Prefeitura do Município de Orlandia participar com idêntico valor.

ARTIGO 2º - A Prefeitura executara diretamente ou através de terceiros as referidas obras, sempre com a assistência-técnica da SABESP, nas condições estipuladas no Convênio lavrado.

ARTIGO 3º - Pela execução da assistência técnica e assessoramento, a SABESP receberá 3,5% (três e meio por cento) do valor total do Convênio, isto é CZ\$ 10.500,00 (deis mil e quinhentos cruzados), que a Prefeitura pagará parceladamente, na mesma proporção em que se derem as liberações.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 06 de Novembro de 1986.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS: 119

EU: Abilio Neto REGISTREI.